

PORTARIA DETRAN-MS "N" Nº 154, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

"Altera a Portaria DETRAN MS "N" N. 084, de 03 de agosto de 2020, que estabelece os documentos aceitos para identificação pessoal pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRANMS para solicitação de serviços".

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício de suas atribuições conferidas pelo inciso X do artigo 11 do Decreto Estadual nº13.826 de 3 de dezembro de 2013, e

Considerando a necessidade de melhorar e padronizar os procedimentos realizados nas agências de trânsito do Estado do Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria DETRAN/MS "N" N. 084, de 03 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º *Serão reconhecidos, para fins de identificação de pessoa física, a apresentação de um dos documentos originais elencados abaixo, para todos os atos e procedimentos realizados pelo DETRAN-MS: "*

Art. 2º - Altera o artigo 2º, o Item I e inclui §5º da Portaria DETRAN/MS "N" N. 084, de 03 de agosto de 2020:

"Art.2º *Serão reconhecidos, para fins de identificação de pessoa jurídica, a apresentação de um dos documentos originais elencados abaixo, para todos os atos e procedimentos realizados pelo DETRAN-MS, de acordo com a natureza jurídica de cada empresa: "*

...

I - Certidão digital de inteiro teor emitida pelas Juntas Comerciais dos Estados;

II - Contrato social com apresentação de certidão simplificada para comprovação de última alteração;

III – Estatuto regimental e ata de posse da Diretoria em exercício;

IV - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

§5º Os documentos elencados acima deverão estar acompanhados da emissão do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica pela Internet, que servirá também como comprovante de residência.

§6º A validade das certidões de Inteiro Teor e Simplificada emitidas pela Junta Comercial, terão validade para fins de identificação junto ao órgão pelo prazo de 90 dias a contar da sua emissão.

Campo Grande - MS, 12 de setembro de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE